

com a orquestra da Câmara Municipal "ad hoc" pelo diretor Alcides de Souza
Barbosa, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Rio Preto.
Além disso, responderam e chamaram regimental os seguintes diretores: Alfredo Luz
Voguerá Gonçalves, fônico do Samba Bandeirantes, Jordan Cândido da Cunha, Luiz Carlos
de Souza, Elias Rodrigues Barbosa, Valter Rodrigues da Silva. Havendo número regi-
mental, o Senhor Presidente declarou aberto o presente Sessão em nome de Deus
O Senhor, o Senhor Presidente disse que por haver sido aprovados na Sessão ante-
rior os requerimentos de Virgínia nº 087 e os decretos auxiliares respectivos (projeto de lei
nº 58/2005 - R. S. nº 022/2005 e Projeto de Lei nº 026/2005 - R. S. nº 011/2005), os Co-
municos Fáneca e Reuniram para emitir Parecer em Ponto sobre os referidos Proje-
tos, assim sendo, colocou em votação o Parecer favorável em Ponto sobre
Comunicações Fáneca ao Projeto de Lei nº 088/2005 - R. S. nº 022/2005 e ao Projeto
de Lei nº 026/2005 - R. S. nº 011/2005. Colocado em votação, foi aprovado o Parecer
favorável em Ponto sobre Comunicações Fáneca, em referido Projeto de Lei, votan-
do os mesmos aprovados. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encer-
rou a presente Sessão em nome de Deus. E para comprovar mandou que se lare um ca-
pítulo da Bíblia, que depois de lido, submeteu à aprovação Fáneca, aprovado, e só assim
de hora que se produzisse esse ato legal.

Assinatura: [Assinatura]

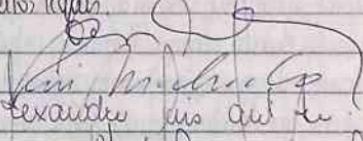
Ata da sessão extraordinária realizada no dia
Ordinária do Mês de setembro
Sessão da Câmara Municipal de Rio
Preto, realizada no dia 06 (seis) de setem-
bro do ano de 2005 (dez mil e cinco)

As discussões do dia 06 (seis) de
setembro do mês de 2005 (dez mil e cinco) sob o presidente do diretor Quir-
ilo da Rocha, com a orquestra "ad hoc" pelo diretor Alcides de Souza
Barbosa, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Rio Preto. Além disso,
responderam a Chamada regimental os seguintes vereadores: Alfredo Luz, Capo
a Benalvez, fônico do Samba Bandeirantes, Jairzinho de Oliveira, Valter Ro-
drigues Pereira da Silva (Nenê), Luiz Schenck, Valter Rodrigues da Silva. Havendo número regi-
mental, o Senhor Presidente declarou aberto o presente Sessão em nome de Deus

Arquivar, foram feitos e aprovados os seguintes Atos: Ata da Reunião Plenária, reunião de
 Muito curto do Município (Período deputativo) e Ata da Reunião Conselho de Desenvolvimento
 Extraordinária do Município (Período deputativo). Arquivar, o Ofício Residencial após o encerramento
 de seu respetivo período, sobre o "Ata de Reunião Conselho Extraordinária do Município que cometeu o
 erro de referir-se ao Ofício Conselho - ato n.º 45/2005 - Ofício Municipal, assinado pelo
 Município que indicou como presidente o Presidente da União dos Vereadores Alfredo Lins
 (Vereador Presidente), que "Dispõe sobre a implantação de Orçamento Participativo
 em todo o Município de União com o objetivo de diagnosticar, informar e prevenir
 problemas de apropriação popular". Ata de Conselho - ato n.º 46/2005. Ofício Municipal, assinado
 pelo Presidente do Município - ato n.º 060/2005, assinado. Autorizar o poder Executivo a con-
 siderar o projeto proposto o projeto financeiro Lívio Alcântara da Silva, no valor e condições
 que ministraram. Ata de Conselho - ato n.º 48/2005 - Ofício Municipal, assinado n.º 26/2005
 - Projeto de lei n.º 061/2005, assinado. Encorajar o poder Executivo a conceder auxílio para
 ações e projetos sociais para a realização das ações, no valor e condições que ministraram.
 Ata de Conselho - ato n.º 55/2005 - Município de São José dos Cordeiros, assinado. Alterar Artigo 13 da
 Lei de Orçamento n.º 3, de 12 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Código de
 Ética Municipal. Determinar a elaboração da Cartilha, o Conselho Municipal de
 Transparéncia e Tribunale de Contas, inserindo: Deverá ser imposta, como Município, a
 multa, o vice-presidente da Câmara Municipal, que igualmente se responsabiliza por
 anteriores quando ponderava a aprovação da Lei 1839, disposta sobre a tributação de lucros
 civis e empresas privadas e responde pela ação fiscal de desacato à Constituição Federal, obte-
 vendo que na edição de um jornal local de dia 1º de setembro do ano em curso
 a mesma edição que publicava o projeto da Lei 1839 publicava também Decreto
 suplementar de rateio de lucros, que restringia e limitava mil reais para a taxa horária
 de arrecadação. Diz, que ao deputado não era enviado nenhuma fatura ou docu-
 mento que indicasse a aplicação das regras que eram dirigidas a SICAF. E mais, enfatiza
 que em 06 meses e 05 dias de governo já haviam sido direcionados a SICAF
 cerca de trinta milhares de reais, que configurava um orçamento superior ao organismo
 global do Município de São José dos Cordeiros, nem nenhuma hipótese de contas para
 quando, diz, que em virtude de não alcançar resultados quanto o envio da prestação de
 contas a Casa Legislativa, não existiu outra alternativa a não ser a hora de que se
 namentasse práticas de prática orçamentária da SICAF. Concluindo, diz que a base
 é exemplo do Projeto que será retomada imediatamente e regularizado nos reais
 de fato, também auxiliar muito pessoas em "meus bens" resguardando, des-
 de

que os governos faziam ouvido de mycador aos seus constantes alertas, assim posteriormente os mesmos não davam se lamentar. Adiante, afirmou que a falta de respeito do Executivo para com o legislativo chiqueira o a aceitar a Tribuna, denunciar e a desqualificar, visto que o governo tinha para a mídia pública, para o servidor e para os alunos da UFF quando insistia na assinatura de que não havia viurus. Sinalizou que o Orçamento global tinha uma autorização para suplementação por excesso até o limite de trinta por cento que já havia sido utilizado. E ainda, afirmou que novamente o Governo subtraía espúriamente haver aquela rubrica mais uma autorização para suplementação por excesso, e só praticar, o que configurava o contínuo. Disse, que considerava tal fato inadmissível, visto que o governo tinha condições de enviar o Pámano Municipal informando espúria de abertura de exército suplementar e seca incluindo a origem o excesso de antecipação. E ainda, disse que o governo não agiu de forma correta porque hor eram consideradas não haver pressões capazes de estabelecer um debate a respeito de um tema tão importante. E mais, disse que a votação da matéria orçamentária havia fez a maior atividade do Piso Legislativo para a fiscalização do aplicação orçamentária, devido de obter naquela junta municipal, levava o o anotar quanto a necessidade do funcionamento do Piso Legislativo com toda a sua estrutura, no que concernia ao lado. A seguir, expôs a Tribuna o Vereador Luis Giro, de Timó de Queiroz, que iniciou seu discurso reportando-se a sessão do dia anterior de sexta-feira passada, quando votou pelo não aprovacão das Emendas propostas pelo Vereador Jânio dos Santos Soeiro, destacando que em decorrência da mesma houve distribuição de panfletos com matérias que furtavam indenizar a população, os servidores públicos e seus espúriamente os professores com o aluguel de que os Vereadores haviam obtido contra os interesses populares. Disse, que os Vereadores votaram contra as Emendas propostas pelo Vereador Jânio Soeiro, por entenderem que os mesmos já existiram na L.D.O (Lei de Direção Orçamentária) enviado pelo Governo. disse que as matérias publicadas foram invianas, mas ao mino eram aninadas pelo vereador, ao contrário do período da campanha eleitoral quando também foram lançado panfletos em número que desonavam famílias. Adiante, ressaltou que as Emendas propostas conturaram da L.D.O, visto que era atribuição do governo a imbuir essas matérias. disse que a panfletagem foi inviana e voraz e tinha como objetivo

liver a população e lutar contra o Viceré, através de um fato que fosse desvirtuado, no que iniciou sua fala. Não havendo mais Presidente, iniciou-se para o novo deputado o Senhor Presidente conduzir o trabalho para a Ordem do Dia. Nesta etapa, foi aprovado projeto favorável da Comissão de Administração Final nos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 045/2005, Projeto de Lei nº 052/2005 - E. G. nº 17/2005, Projeto de Lei nº 055/2005 - E. G. nº 21/2005. Foi aprovado também favorável da Comissão de Constituição e Justiça nos seguintes projetos: Projeto de Diretriz nº 026/2005, 027/2005, 028/2005, 029/2005, 030/2005 e 031/2005. Foram inutilizados, para a Comissão de Pombaliney e Justiça os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 060/2005 - E. G. nº 25/2005, Projeto de Lei nº 061/2005 - E. G. nº 26/2005 e Projeto de Lei nº 069/2005 para que a mesma emitiu seu parecer em prazo regimental. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. Foi só em nome de Deus B. que comdar mandou que se lavrassem palavras de Deus, que depois de tudo, submeteu a Ordem do Dia à votação. Aprovado, para assim haver que se produza seu efeito legal.

X 
+ 
- Alexandre Luis da Cunha

Ata da Quinquagésima Quinta Sessão
Ordinária do Município Anual Legislativo
do Câmara Municipal de Rio Branco, realizada
no dia 31 (trinta) de setembro do ano de
2005 (dez mil e cinco).

Os dezoito horas do dia 31 (trinta) de setembro
do ano de 2005 (dez mil e cinco) roba Ferdinand do Nascimento, Dr. Júlio da Cunha, Dr.
o Antônio da Cunha e Silveira pelo mandado seu Sucedido de falecimento, muniu-se
imediatamente a Câmara Municipal de Rio Branco, Dr. Geraldo Lemos, presidente da chama
da regimental os seguintes vereadores: Junes, Bernardo Gómez, Alfredo Leuz, Nogueira
Gonçalves, Júnior dos Santos, Lindes, Gordon Quintal de Oliveira, Dr. Geraldo Lemos
de Oliveira, Carlos Henrique Corrêa de Sant'Anna, Luiz Schwindt, Burilus, Dr. José
que Braga e Valdir Rodrigues da Silva. Fazendo numero regimental, o Senhor Presidente
ele trouxe aberto a Presidência Sessão em nome de Deus B. rezar, foi lida e aprovada
magnificas Palavras da Quinquagésima Sessão Ordinária do Município
do Rio Branco. A rezar, o Senhor Presidente após o cumprimento de seu regimental